



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRÔNOMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina  
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326  
saude@agronomica.sc.gov.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ sob nº 11.387.359/0001-80, com sede na Rua XV de Novembro, nº 402, Bairro Centro, CEP 89.188-000, cidade de Agronômica Estado de Santa Catarina, representado pelo prefeito municipal Sr. César Luiz Cunha, torna público e faz saber que, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 11.129/2022 e no Decreto Municipal 47/2023, e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas por este Edital, fará realizar Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

### 2. OBJETO

**CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS - EQUOVALI PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS COM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, INTELECTUAIS OU MOTORAS DO MUNICÍPIO DE AGRÔNOMICA/SC.**

### 3. CONTRATADA

**ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS E APOIADORES DE EQUOTERAPIA DO ALTO VALE DO ITAJAÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 33.589.901/0001-10, com sede na Rua Leandro Dellagiustina, Nº 330, Bairro: Eugênio Schneider – CEP: 89167-084 – Rio do Sul/SC.

### 4. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

O processo administrativo tem por objetivo a contratação, através de Inexigibilidade de Licitação, de serviços de atendimentos em equoterapia para crianças, adolescentes e adultos com deficiências físicas, intelectuais, sensoriais ou múltiplas, síndromes e transtornos do espectro autista (TEA), TDAH e outras patologias.

A contratação proporciona uma abordagem terapêutica complementar e eficaz que contribui para o desenvolvimento físico, emocional e social dos indivíduos.

Existem diversos benefícios comprovados pela equoterapia, ela melhora o equilíbrio, a coordenação motora, a força muscular e a postura. A interação com o cavalo e os movimentos rítmicos durante a montaria ajudam a desenvolver a consciência corporal e a motricidade fina e grossa.

Em relação ao desenvolvimento emocional, a relação entre o praticante e o cavalo promove a confiança, a autoestima e a redução de níveis de estresse e ansiedade. O contato com o animal proporciona um ambiente seguro e acolhedor, fundamental para o bem-estar emocional dos pacientes com TEA.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina  
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326  
saude@agronomica.sc.gov.br

A equoterapia incentiva a interação social e a comunicação. As atividades em grupo e a relação com os terapeutas e os animais facilitam a expressão e a comunicação, contribuindo para o desenvolvimento das habilidades sociais.

Além disso, o município possui uma população significativa de crianças, adolescentes e adultos com diagnósticos de síndromes e transtornos. A implantação do projeto garante acessibilidade e um tratamento diferenciado e inclusivo aos munícipes, muitas famílias enfrentam dificuldades para se descolar a outros municípios em busca de outras terapias.

Considerando a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar e o termo de referência, emitidos pela secretaria demandante, as exigências técnicas necessárias para a contratação, o levantamento de preços e demais informações e exigências cabíveis necessárias à contratação.

Considerando que o artigo 74 da Lei 14.133/2021, traz a seguinte redação:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação [...]*

A doutrina explana ainda através de DIOGENES GASPARINI que a inexigibilidade: “*é a circunstância de fato encontrada na pessoa que se quer contratar, ou com quem se quer contratar, que impede o certame, a concorrência; que impossibilita o confronto das propostas para os negócios pretendidos por quem, em princípio, está obrigado a licitar, e permite a contratação direta, isto é, sem a prévia licitação. Assim, ainda que a Administração desejasse a licitação, esta seria inviável ante a absoluta ausência de concorrentes. Com efeito, onde não há disputa ou competição não há licitação. É uma particularidade da pessoa que se quer contratar, encontrável, por exemplo, no profissional de notória especialização e no artista consagrado pela crítica especializada. É circunstância encontrada na pessoa com quem se quer contratar a qualidade de ser proprietária do único ou de todos os bens existentes.*”

Ademais, em análise a instrução dos documentos acostados ao processo verifica-se a presença dos requisitos ensejadores para legalidade da modalidade supramencionada, sendo a inexigibilidade a mais indicada para referida contratação.

## **5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS E APOIADORES DE EQUOTERAPIA DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - EQUOVALI é a única no Alto Vale do Itajaí com esse projeto.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina  
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326  
saude@agronomica.sc.gov.br

Além disso, a associação possui capacidade técnica e expertise em realizar o projeto, com profissionais qualificados e com experiência na área.

## 6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal estimado dos serviços objeto deste instrumento é de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** a ser pago mensalmente.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do Presente Termo de Inexigibilidade de licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:  
85 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

## 8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 72 da Lei 14.133/21.

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

[...]

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

[...]

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme documentos apresentados, e os mesmos encontram-se em anexo ao Processo de Inexigibilidade:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união nos termos da portaria RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- c) Certidão negativa de débitos estadual emitida pela secretaria de fazenda do estado ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela prefeitura da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade fiscal perante o FGTS, do domicílio ou sede da empresa;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- g) Estatuto Social;
- h) Qualificação técnica da equipe.

## 9. FORO



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRÔNOMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina  
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326  
saude@agronomica.sc.gov.br

O Foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será a Comarca de Rio do Sul/SC.

## 10. ANEXOS

Integram o Presente Termo de Inexigibilidade de licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Documentos de habilitação;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Documento de Formalização da Demanda.

## 11. DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade.

Assim, ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de licitação e determino a publicação na imprensa oficial e a contratação, do prestador acima qualificado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas pela Lei N° 14.133/21, com Inexigibilidade da licitação.

Agronômica, 15 de julho de 2024.

César Luiz Cunha  
Prefeito Municipal



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRÔNOMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina  
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326  
saude@agronomica.sc.gov.br

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agronômica.  
Departamento de Saúde

Necessidade da Administração: Atendimento Hospitalar.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1 CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS - EQUOVALI PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS COM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, INTELECTUAIS OU MOTORAS DO MUNICÍPIO DE AGRÔNOMICA/SC.**

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, renovado no termos da lei;

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com o intuito de formalizar contrato é necessário que seja celebrado instrumento contratual com a ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS E APOIADORES DE EQUOTERAPIA DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - EQUOVALI, visando realizar esses atendimentos a sociedade agronomense.

A associação deve possuir profissionais qualificados, fisioterapeuta, equitador, psicólogo, todos com certificados em equoterapia e experiência comprovada na área.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina  
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326  
saude@agronomica.sc.gov.br

A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme a demanda do município, para um número máximo de 10 (dez) alunos.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRÔNOMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina  
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326  
saude@agronomica.sc.gov.br

6.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo Município, em até 30 (trinta) dias, e de acordo com a ordem cronológica, após a emissão da Nota Fiscal, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.

7.2. O Município, quando exigível por força da legislação em vigor, efetuará as retenções dos impostos e contribuições devidos, devendo o fornecedor destacar o valor da retenção na Nota Fiscal, a título de “retenção” para (nome do imposto e ou contribuição), bem como cumprir as determinações contidas em lei.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Os serviços objeto desta contratação serão prestados pela **ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS E APOIADORES DE EQUOTERAPIA DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - EQUOVALI**, conforme instruído no processo.

8.3. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união nos termos da portaria RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- b) Certidão negativa de débitos estadual emitida pela secretaria de fazenda do estado ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- c) Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela prefeitura da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade fiscal perante o FGTS, do domicílio ou sede da empresa;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

8.4. De acordo com o disposto no Art. 63 da Lei Nº 14.133/21, serão suficientes a habilitação jurídica e a habilitação fiscal, social e trabalhista, já mencionadas, sendo os demais requisitos de habilitação (técnica e econômico-financeira) considerados excessivos para a contratação de serviço prestado em regime de exclusividade.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado dos serviços objeto deste instrumento é de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**. Sendo, o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRÔNOMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina  
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326  
saude@agronomica.sc.gov.br

As despesas decorrentes do Presente Termo de Inexigibilidade de licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

85 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

---

César Luiz Cunha  
Prefeito Municipal